



DECRETO Nº 5.733 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do
Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente
na Lei 5011/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do
Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$
8.394.574,46 (Oito milhões e trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e
setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a
seguir:

**25 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTÁVEL**

25.002 SERVIÇOS PÚBLICOS

002.15.451.0116.1283 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cód. Reduzido 1842

4490300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 1.806.250,00

36 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

36.002 COORDENAÇÃO DE TURISMO

002.23.695.0122.1276 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

Cód. Reduzido 1843

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 6.588.324,46

TOTAL 8.394.574,46



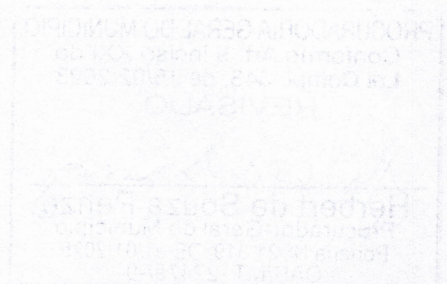
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

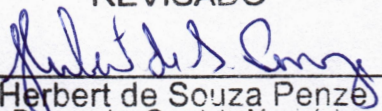
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de setembro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0